



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Telefone: (32) 3451-1498
CEP: 36780-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 977, DE 26 DE AGOSTO DE 2004.

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ASTOLFO DUTRA PARA O PERÍODO 2005/2008.”

O Povo do Município de Astolfo Dutra, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam fixados os subsídios do Prefeito Municipal em R\$ 8.279,72 (Oito mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), os subsídios do Vice-Prefeito em R\$ 2.069,92 (Dois mil sessenta e nove reais e noventa e dois centavos) e os subsídios dos Secretários Municipais em R\$ 1.918,06 (Um mil novecentos e dezoito reais e seis centavos) para o período 2005/2008.

Parágrafo único – Os valores dos subsídios de que trata o “caput” do artigo serão reajustados em observância aos mesmos índices e na mesma data em que se der a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.

Prefeitura de Astolfo Dutra, MG, 26 de agosto de 2004.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra